

Projeto de Lei nº 032 de 25 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** a, **Elisabete Gerlach** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **992.340.840-04** e portador da cédula de identidade RG nº**4080304902**, expedida pela SSP/RS em 15/06/2018, residente e domiciliado na Av: Edvino Pedro Loeff nº 377, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui as seguintes características: Um terreno Urbano ,com área de 265,00m2 (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados),sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av: Edvino Pedro Loeff, lado ímpar, distante 23,00 metros da esquina com a Rua Aloisio Enck, sendo o lote nº234,da quadra nº39,com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte ,na extensão de 23,00 metros com o lote nº221; ao Sul, na extensão de 23 metros, sendo a extensão de 10 metros com o lote nº267; e a extensão de 10 metros com o lote nº277; a extensão de 3 metros, com o lote nº283, ao Leste, extensão de 12,25 metros, com a Av.Edvino Pedro Loeff,e, ao Oeste , na extensão de 10,80 metros, com o lote nº34 .Quarteirão: formado, ao Norte, com a Rua Fridholdo Fischer;ao Sul, com a Rua Aloisio Enck; ao Leste, com a Av: Edvino Pedro Loeff; e ao Oeste, com a Av:Vereador Carlos de Negri. Proprietário Município de Victor Graeff, Órgão Público, inscrito no CNPJ-MF , sob o nº876134850001/77 com sede nesta cidade de Victor Graeff, na Av: João Amann nº690.

Art. 3º. A presente outorga se deve ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta do CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art.4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

– RS, 24 de Maio de 2019..

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Senhores Vereadores e Vereadora:

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escrituras de doação definitiva a, uma vez que o contrato firmado com a parte, em sua cláusula quinta, após o pagamento integral dos valores constantes da cláusula quarta, o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir, visto que os débitos do donatário com a municipalidade encontram-se devidamente quitados, conforme se extrai da certidão negativa de débitos que segue em anexo.

Estas são Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei.

Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos cordiais saudações.

Victor Graeff/RS, 24 de Maio de 2019.

Claudio Afonso Alflen

Prefeito Municipal